

#### **ACTA N.º 16/2004**

Acta da reunião ordinária realizada aos vinte e cinco dias do mês de Agosto de dois mil e quatro.

Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto de dois mil e quatro, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores Joaquim Quaresma Domingos, José Quaresma Pinheiro, José Manuel Barbosa Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

Achada conforme, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o art.º 87º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:

- 1. Atribuição de subsídios anuais às Associações e Colectividades do Concelho.
- 2. Adesão do Município à Sociedade PARKURBIS Parque de Ciências e Tecnologia da Covilhã, SA.
- 3. Proposta de expropriação do imóvel, sito no Largo da Liberdade, inscrito na matriz urbana nº 305 de Santa Maria Manteigas.
- 4. Pedido de autorização de pagamento em prestações das taxas de Loteamento da Senhora dos Verdes Requerente: Moura & Salvado.
- 5. Outros assuntos.

#### Atribuição de subsídios anuais às Associações e Colectividades do Concelho.

Na sequência da deliberação tomada na reunião de 14 de Julho do corrente ano e após a entrega dos elementos em falta, foi pelo Senhor Vice-Presidente apresentada a seguinte proposta de atribuição de subsídios:

AFACIDASE - Assoc. Famil. Amigos cidadão Dif. Adap. S. Estrela 2.500,00 €
Agrupamento C.N.E. 231 - Santa Maria 1.250,00 €
Agrupamento C.N.E. 232 - São Pedro
Associação Cultural Amigos da Serra da Estrela 1.250,00 €
Associação de Coleccionadores de Manteigas 1.000,00 €
Associação de Melhoramentos de Vale de Amoreira 1.500,00 €
Associação Desportiva de Manteigas(Protocolado)
Associação dos Reformados do Concelho de Manteigas1.250,00 €
Canil da Fonte Santa - Associação 1.750,00 €
Fábrica da Igreja de Vale de Amoreira - Comissão Festas N. S. Anunciação 2.000,00 €
Grupo de Bicicletas Todo-o-Terreno de Manteigas
Grupo Desportivo de Sameiro
Grupo Motard de Manteigas a)
Grupo Popular, Cultural e Recreativo Praça da Louça



Santa Casa da Misericórdia de Manteigas...... 3.500,00 €

 a) Subsídio a atribuir em função da realização da III Concentração Motard de Manteigas.

Após análise a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

## Adesão do Município à Sociedade PARKURBIS - Parque de Ciências e Tecnologia da Covilhã. S.A.

Foi presente o ofício nº 38/2004 de 9 de Julho, da Sociedade PARKURBIS - Parque de Ciências e Tecnologia da Covilhã, S.A., que foi constituída por escritura pública em 17 de Setembro de 2001, com um capital social de 2.500.000 euros, sendo accionistas fundadores, além do Município da Covilhã, a Universidade da Beira Interior, o IAPMEI, a PT Comunicações, a ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios, a Caixa Capital/Grupo Caixa Geral de Depósitos, a Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, a FRULACT - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., o NERCAB - Núcleo Empresarial da Região Castelo Branco e a Associação Empresarial da Covilhã, Belmonte e Penamacor.

Aderiram recentemente à sociedade, as Câmaras Municipais de Belmonte e do Fundão e ANJE - Associação Nacional de Jovens Empresários.

É objecto da Sociedade a instalação, o desenvolvimento, a promoção e a gestão de um parque de ciência e tecnologia, bem como a prestação dos serviços de apoio à sua actividade.

Atendendo à situação geográfica, ao objecto social e ao desenvolvimento que a região irá ter com esta sociedade, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aderir à Sociedade PARKURBIS - Parque de Ciências e Tecnologia da Covilhã, S.A., com o capital de 5.000,00 Euros.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, a proposta de adesão, para ser autorizada, de conformidade com a alínea m) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

# Proposta de Expropriação do Imóvel sito no Largo da Liberdade, inscrito na matriz urbana de Santa Maria - Manteigas, sob o nº 305.

Ao abrigo da Lei 159/99 de 14.09, os Municípios têm atribuições nas áreas do património, cultura, ciência, tempos livres e desporto, competindo-lhes «participar, mediante a celebração de protocolos com entidades públicas, particulares ou cooperativas, na conservação e recuperação do património e áreas classificadas,», «apoiar projectos e agentes culturais não profissionais», «apoiar actividades culturais de interesse municipal» e «apoiar a construção e conservação de equipamentos culturais de âmbito local» (artigos 20º/2, c), f), g), e h) e 21º/2, c)).

No âmbito das competências acima elencadas e do apoio que a Câmara Municipal vem prestando às diversas colectividades de Manteigas, foi celebrado protocolo com a Banda Boa União (uma das colectividades com maior relevo e tradição no concelho), nos termos do qual o Município doou alguns prédios seus, destinados à construção da Sede, Auditório, Escola de Música e Museu da Banda.

Trata-se pois de uma obra necessária e essencial ao desenvolvimento dos equipamentos culturais do concelho e à requalificação urbana da zona. No entanto, para o início dos trabalhos, é fundamental a disponibilização da área do imóvel contíguo aos prédios já cedidos pelo Município. Atendendo a que um dos edifícios já cedidos é classificado como edifício de interesse concelhio (em estado de ruína, com a



fachada principal em sério risco de desmoronamento e a exigir intervenção urgente) e o outro se reveste de particular importância na definição do espaço urbano, nomeadamente na definição espacial do Largo da Liberdade, o imóvel a expropriar será o elo de ligação entre os vários edifícios, permitindo que haja área suficiente para o equipamento cultural e que se faça a ligação entre os diferentes níveis/pisos dos edifícios que irão constituir o equipamento.

Foram levadas a cabo diligências várias com vista à aquisição do imóvel a expropriar. Todas, porém, se revelaram malogradas.

Nestes termos, considerando que «os bens imóveis e os direitos inerentes podem ser expropriados por causa de utilidade pública compreendida nas atribuições, fins e objecto da entidade expropriante...» (artigo 1º da Lei n.º 168/99 de 18.09 - Código das Expropriações):

- 1. A Câmara Municipal, sem prejuízo do previsto no n.º 5 do artigo 10º do Código das Expropriações, carece de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação, nos termos do artigo 64º/7 c), da Lei n.º 169/99 de 18.09, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11.01, do prédio urbano sito no Largo da Liberdade, na freguesia de Santa Maria, em Manteigas, com dois pisos e uma área coberta de 54,00 m2, omisso na Conservatória do Registo Predial mas inscrito na matriz predial urbana (Santa Maria) sob o número trezentos e cinco.
- 2. Em conformidade com a inscrição matricial, são proprietários do imóvel:
- a) Albino Simões de Carvalho, residente na R. Visconde Stª Isabel, n.º 88, c/2, CEP 20560, Vila Isabel, Rio de Janeiro, Brasil;
- b) M.ª José Simões da Rosa, residente na Rua Comandante Matos Preto, nº 37, 6260 Manteigas;
- c) M.ª Leonor Simões da Rosa, residente no dito imóvel, no Largo da Liberdade, 6260-148 Manteigas:
- d) Manuel Simões da Rosa, falecido mas com cônjuge M.ª Sara dos Santos Simões e descendente sobrevivos, residentes ambos na Rua Visconde Santa Isabel, n.º 88, c/1, CEP 20560, Vila Isabel, Rio de Janeiro, Brasil (não foi desencadeado qualquer processo de habilitação de herdeiros);
- e) António de Jesus Lopes da Rosa, também já falecido (não foi desencadeado qualquer processo de habilitação de herdeiros, mas sabe-se que do primeiro matrimónio existem três filhos (Maria José Simões da Rosa, Maria Leonor Simões da Rosa e Manuel Simões da Rosa) e do segundo outros três (Olívia dos Santos Lopes Barbosa, João dos Santos Lopes da Rosa e António dos Santos Lopes da Rosa.
- **3.** Prevê-se o encargo de € 11 860,00 com a expropriação, conforme relatório de perito constante da lista oficial, de 12.08.2004, montante que está previsto na referida rubrica do Plano Plurianual de Investimentos.
- **4.** O imóvel a adquirir localiza-se dentro do perímetro urbano de Manteigas, em zona histórica, de acordo com o PDM. Ainda não está em vigor outro instrumento de gestão territorial para a referida zona.
- 5. Verifica-se urgência na expropriação por se tratar de uma obra fundamental para o desenvolvimento urbano, cuja edificação não poderá iniciar-se sem a aquisição célere do imóvel em causa. Conforme consta de relatório elaborado internamente e do relatório apresentado pelo perito da lista oficial, não se afigura possível a recuperação do imóvel, havendo todo o interesse em que o início das obras nos prédios contíguos se faça já com o imóvel desocupado, por risco de desmoronamento do mesmo. Acresce que uma parte da área em que está implantado o prédio a expropriar, será



destinada a espaço público de circulação e evacuação, com acesso a pessoas com deficiências motoras.

**6.** Por último, o projecto de arquitectura do equipamento cultural cumpre o plano de ordenamento em vigor e demais legislação aplicável.

Em face do exposto, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade:

- a) requerer, ao abrigo da alínea c) do n.º 7º do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, em conjugação com os artigos 10º e sgts. do Código das Expropriações, a declaração de utilidade pública da expropriação com carácter de urgência e autorização de posse imediata do bem acima identificado;
- b) notificar os expropriados e demais interessados, da presente deliberação, apresentando proposta de aquisição por via do direito privado, com base no valor indicado pelo perito.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

# Pedido de autorização de pagamento em prestações das taxas de Loteamento da Senhora dos Verdes - Requerente: Moura & Salvado.

Foi presente o requerimento da Firma Moura & Salvado - Projectos e Gestão de Imobiliária, Lda. respeitante ao processo nº 50/2000 do loteamento urbano - Senhora dos Verdes, em que na qualidade de proprietária dos terrenos a que se refere o processo, vem requerer que lhe seja autorizado o pagamento das taxas pela operação de loteamento em quatro prestações trimestrais, para levantar a licença de construção das infraestruturas do loteamento.

Analisado o pedido e consultado o Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, nomeadamente o nº 2 do artº 117º, que se refere à liquidação das taxas e o artº 54º que se refere à prestação da caução, propõe-se:

- 1. Deferir o requerimento apresentado, autorizando-se o pagamento das taxas no valor de 41.337,83 € em quatro prestações trimestrais e iguais sendo que a primeira vence com o levantamento do alvará de licença.
- 2. O Requerente deve apresentar garantia bancária autónoma à primeira solicitação de valor igual ao constante dos orçamentos para execução dos projectos das obras a executar calculados em 114.962,84 €, acrescido de 5%, ou seja 120.710,98.

A Câmara Municipal, após apreciação do assunto, deliberou, por unanimidade, sancionar a proposta apresentada.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

#### Outros assuntos.

#### Intervenção de Munícipe.

Estando presente na sala o Munícipe Senhor Alexandrino Estrela Ganilha, o Senhor Presidente perguntou se pretendia usar da palavra. O Munícipe perguntou quem deu ordem para o Empreiteiro entrar num terreno que lhe pertence tendo cortado algumas árvores e terreno, para o alargamento da estrada, junto ao Ecocentro.

O Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, informou o Executivo e o Munícipe, que houve no local um estudo para o alargamento da estrada, inclusive umas marcações para a execução de passeios, ficando de se contactar os Munícipes para se proceder à devida autorização e negociação. O Empreiteiro que estava na obra, julgando que já havia a devida autorização, começou os trabalhos.

O Senhor Presidente apresentou as desculpas ao Munícipe e informou que o Senhor Vereador irá agora resolver a situação com os proprietários desses terrenos.

#### Informações do Senhor Presidente.



O Senhor Presidente informou o Executivo da reunião que teve em Lisboa no dia 17 do corrente mês, com o Senhor Secretário de Estado Adjunto do Trabalho, Dr. Luís Paes Antunes, sobre o processo da Piscina de Água Quente e Pista de Gelo.

Sobre o INTERREG III A Espanha - Portugal, informou que já foram aprovadas candidaturas, cabendo ao Chefe de Fila uma verba maior que aos outros Municípios, sendo a Câmara Municipal de Manteigas, Chefe de Fila do Projecto de Rotas de Fronteira (Divulgação Turística). Aprovados também os projectos de Prevenção aos Incêndios; Rede de Conjuntos Históricos e Comunidade de Trabalho.

Os projectos aprovados têm respectivamente a comparticipação FEDER de: 510.000,00 €; 184.983,00 €; 5.087.275,99 €.

Foi dado conhecimento do cronograma físico das acções para complementar a proposta do Plano de Urbanização da Vila, apresentado pela Firma Egiconfor, que deverá ficar concluído no final de 2004.

#### Intervenção do Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito.

O Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito, solicitou ao Senhor Presidente o esclarecimento sobre a sua intervenção na reunião de Câmara de 18 de Julho, pois o que foi redigido na acta, sobre o Instituto de Estradas de Portugal e o protocolo que poderá ser assinado, não corresponde ao seu entendimento.

O Senhor Presidente esclareceu que a Câmara Municipal irá fazer uma candidatura na parte correspondente ao Instituto e que o protocolo terá que ser objecto de apreciação, com valores que a Câmara poderá negociar.

Perguntou ainda, se no projecto que foi apresentado numa reunião de Câmara sobre o Jardim da Entrada Vila, continha o quiosque, com a respectiva cobertura, pois gostaria de saber que material irá ser colocado na cobertura.

O Senhor Presidente solicitou que fosse presente o processo, tendo sido esclarecido o Senhor Vereador que a cobertura teria pequenas pedras em granito.

#### Alteração da reunião de Câmara de 8/09/2004.

Considerando que a reunião do Executivo de 8 do próximo mês de Setembro, coincide com a tradicional Festa de Nossa Senhora da Graça, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, alterar a reunião para o dia 9 (quinta-feira), pelas 14.30 horas, fazendo publicitar esta alteração.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

#### Modificação às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR.

De conformidade com o conteúdo da proposta n.º 19/2004, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.2 - Modificações ao Plano Plurianual do montante de 27.194,00 € (vinte e sete mil cento e noventa e quatro euros).

#### Modificações ao orçamento - Despesa.

De conformidade com o conteúdo da proposta n.º 19/2004, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro, no montante de 26.074,00 € (vinte e seis mil e setenta e quatro euros).

#### Finanças Municipais.

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de novecentos e dezanove mil novecentos e nove euros e noventa e três cêntimos (919.909,93 €).



E nada mais havendo a tratar, sendo cerca dezasseis horas e trinta minutos, foi pelo
Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos
efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos
Senhores Vereadores presentes e por mim
Gerais que a redigi.